

PROJETO DE LEI

: 01-1442/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1442/1995 DE 12/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ARCHIBALDO CRONIN, TRAVESSA SEM DENOMINA-
ÇÃO LOCALIZADA NO SETOR 023 QUADRA 061 AR/LA, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:46:55

00000013602-64



ARQUIVADO EM

08/01/97

CHefe DE SESSÃO

PARECER 1141/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1442/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Archibaldo Cronin, o logradouro público sem denominação, sendo seu ponto inicial na Rua Tito (CODLOG 19.004-7) - Vila Romana/Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

José Mentor

Osvaldo Sanches

Melo Rodolfo

PARECER 1141/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1442/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Archibaldo Cronin, o logradouro público sem denominação, sendo seu ponto inicial na Rua Tito (CODLOG 19.004-7) - Vila Romana/Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

José Mentor

Osvaldo Sanches

Nelo Rodolfo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc
n.º	1442	de 1993

LIDO HOJE	PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE: 12 DEZ 1995	
Comissão Justiça	
Comissão Política e	
constitucional, meio	
Ambiente	
Comissão Educação	
Comissão Finanças e	
Orçamento	
PRESIDENTE	

01 - PL
01-1442/1995

Denomina de ARCHIBALDO CRONIN, a Travessa sem denominação localizada no setor 023 - Quadra 061 - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ARCHIBALDO CRONIN, a Travessa localizada no setor 023 - Quadra 061 - sendo o seu ponto inicial na Rua Tito (CODLOG 19.004-7) Vila Romana / Lapa - AR/LA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1995

VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB

260

SEÇÃO DE REVISÃO
12 DEZ 1995
-DT. 10-

EST

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e fornecida a informação sob
n.º 5 / 15 / 12 / 95 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.	
no	12442	de 19	95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 de seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 06.01.1981 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1982 página 382.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

BIOGRAFIA

Archibaldo Joseph CRONIN

Na década de 50 não havia praticamente família brasileira que não ostentasse em sua estante as obras de A.J. Cronin. O sucesso desse escocês, nascido em 19 de julho de 1896, começou em Londres, onde publicou seu livro mais famoso. A Cidade (Citadel) E foi um sucesso tão seguro que o fez mudar definitivamente de profissão, trocando a medicina pela literatura. Como médico viajara por toda a bacia mineira da Inglaterra, estudando a incidência de silicose sobre os trabalhadores, uma doença profissional decorrente da atmosfera poluída das minas. Foi



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	nº 03	de proc
nº	1442	de 19 95

uma experiência amarga e comovente, que ele contou com todas as cores em seu primeiro livro. E que, como estilo, definiu sua literatura daí por diante; sempre uma mistura de realismo com pitadas de crítica social e análise psicológica. Como O Castelo do homem sem alma (Hatter' castle), seu primeiro livro, escrito em 1930, quando convalescia de uma doença, e As Chaves do reino (The Keys of the Kingdom) de 1944, que conta a experiência de um missionário na China. De natureza nômade, morou longos anos nos EUA, depois na França, e finalmente na Suíça, onde morreu em 6 de janeiro de 1981, num asilo de velhos, onde morava já há alguns anos.

260

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

S



Cordeiro de Farias: presença constante em 50 anos. (Agência JB)

nador de Pernambuco em 1954, foi o portador do ultimato dos generais a Getúlio Vargas em 1945, fundou em 1949 a Escola Superior de Guerra e chefiava o Estado Maior das Forças Armadas quando ocorreu o veto militar à posse de Jango. Esteve presente, e sempre em posição de destaque, a praticamente todos os grandes acontecimentos políticos e militares que agitaram o Brasil nos últimos 50 anos. No dia de sua morte, em 17 de fevereiro de 1981, recebeu a última homenagem dos seus companheiros no monumento aos pracinhas, no Rio de Janeiro.

Cláudio COUTINHO

Gaúcho de Dom Pedrito, na fronteira com o Uruguai, onde nasceu a 5 de janeiro de 1939, Cláudio Pêcego de Moraes Coutinho veio morar no Rio de Janeiro aos três anos de idade, e tornou-se, como disse Zagalo, "um bom gaúcho com alma de carioca". Em 1968 era capitão de artilharia quando foi representar a Escola de Educação Física do Exército num congresso de medicina esportiva na França. Ali conheceu o coronel Kenneth Cooper, criador do método de avaliação física que tem seu nome. A partir de um convite de Cooper para estagiar na NASA, Coutinho, que, como amador, fora tricampeão de vôlei pelo Flamengo, dedicou-se por inteiro ao esporte, deixando o Exército em 1972. Começou como preparador físico da seleção que disputaria a Copa de 1970; a seguir, treinou o Olímpique, de

Marselha, e a seleção do Peru, em 1973. Ganhou então o cargo de supervisor da seleção brasileira na Copa de 1974 e no Pan-Americano de 1975. Em 1976 passou a dirigir a equipe do Flamengo, levando-a ao tricampeonato estadual (1978-80). Em 1977, com pouco tempo como treinador, tornou-se técnico da seleção brasileira que iria à Copa da Argentina — ele quase começava por onde todos terminam. Mas nem seus planos ousados de reforma do futebol brasileiro, nem sua terminologia inusitada (*overlapping*, 'polivalência', 'ponto futuro' etc.), o levaram ao título (a seleção ficou em terceiro lugar, embora invicta) e Coutinho foi responsabilizado pelo fracasso da seleção. Logo depois sua estrela brilhou, quando o Flamengo foi campeão em 1978: era o primeiro título do treinador. Já então ele reformulara vários de seus conceitos. Magoado com a direção do Flamengo em 1980, transferiu-se para os Aztecs, de Los Angeles. Estava a caminho da Arábia Saudita, onde dirigiria o El Helal, quando a morte o surpreendeu a 27 de novembro de 1981, num mergulho mal sucedido perto das ilhas Cagarras, no Rio de Janeiro.

Coutinho: planos ousados de mudanças no futebol. (Agência JB)



Golbery do COUTO E SILVA

Homem de poucas palavras, habituado ao sigilo dos órgãos de informação, é difícil saber a razão real que o teria levado a deixar a chefia do Gabinete Civil da Presidência da República. Especula-se com diversas razões, desde desentendimentos com o ministro Delfim Neto até um impasse criado por pontos de vista opostos entre ele e o general Otávio Medeiros, chefe do SNI. O fato é que, depois de uma carreira agitada, que compreende desde funções militares exercidas na Força Expedicionária, no Estado-Maior do Exército e na Escola Superior de Guerra, até a conspiração para depor Goulart, à frente do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (IPES), a criação do SNI, a presidência da Dow Chemical e a chefia do Gabinete Civil dos governos Geisel e Figueiredo, ele resolveu retirar-se. Aos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 1442 95 14 12 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 14/12/95.

REGINA CANDIDA DE FREITAS CORRÊA
Ass. de Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

15/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 19 de 12 de 1995.

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 06.....

Em 06 de 02 de 1996

(a) Dornas



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
n.º	1442	de 1995
Dona		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1442/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA ARCHIBALDO CRONIN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1442/95.

Sala da Comissão de Justiça, 06/02/96

MÁRIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13 07 96

Presidente

A LEG 3
Em, 14/02/96

P/ ENTILZA ANDRÉ
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
141 02 196
17:45h 12

Sra. Maria Tereza,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15 / 02 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforma solicitação de V.Sa.

23 / 02 / 96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEQUE m juntado s nosla data
documento s papel de informação
rubricado s sob folha s n.º s 07 a 09
Em 1231 02/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 1442 de 1995
O funcionário *Paulo*

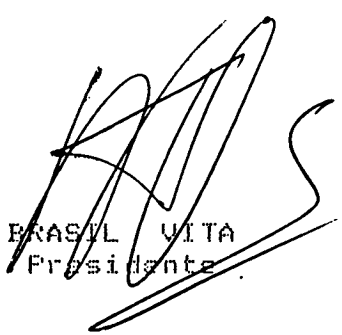
São Paulo, 16 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0079/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1442/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina de Archibaldo Cronin, a travessa sem denominação localizada no setor 023 - Quadra 061 - AR/LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 1442/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
n.º	1442	de 1995
O funcionário	Mário Noda	

São Paulo, 16 de fevereiro de 19 96

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 079/96, de
16/02/96, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1442/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1442/95 de fls. 01 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça
de fls. 06.

RECEBI EM:
21/2/96

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

1442

de 19

95 23, 02 96

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

À Doutra Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 23/02/96

Angela Bordin Andreoni

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/02/96 às 16:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 15
Em 22 03 96
(a)

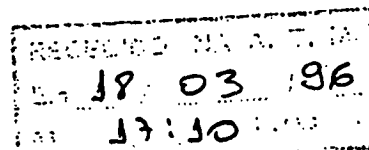


São Paulo, 18 de MARÇO de 1996

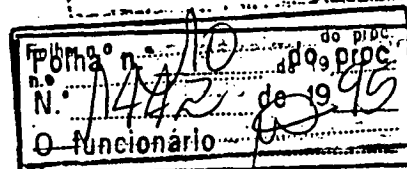
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 057 796

15 - DOCREC
15-0075/1996

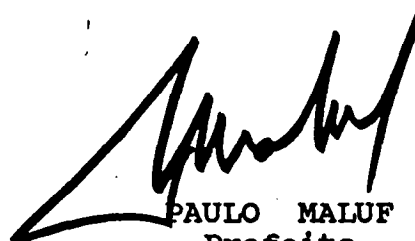


Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.



Folha n.º	1442	do processo	95
n.º		de 19	

(assinatura)

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1558/95, 1555/95, 1552/95, 1467/95, 1465/95, 1459/95 ,
1456/95, 1453/95, 1450/95, 1447/95, 1445/95, 1444/95, 1442/95,
1441/95, 1439/95, 1438/95, 1436/95, 1435/95, 1433/95, 1432/95,
1430/95 e 1429/95, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0086/96,
0073/96, 0083/96, 0082/96, 0081/96, 0084/96, 0080/96, 0085/96,
0074/96, 0075/96, 0076/96, 0077/96, 0078/96, 0079/96, 0087/96,
0090/96, 0091/96, 0092/96, 0094/96, 0096/96, 0093/96, 0088/96,
0089/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
057/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 96

do Processo nº 59-000.464-96*59

em 05/03/96 (a)

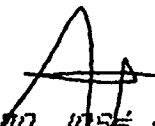
CASE G
Sr. Diretor

Folha nº	1443	do proc.	
nº	1443	de 19	96

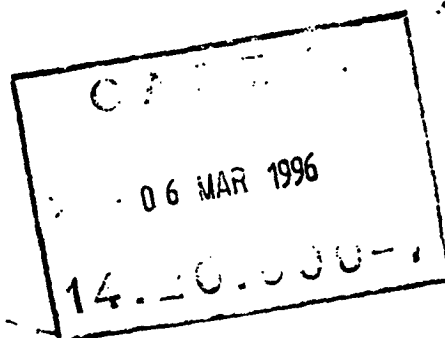
ROCHA MIRANDA
CASE

Ratificamos as informações constantes nos FLs mencionados na inicial, cujas cópias se encontram sob fls.73 à 95 do presente processo.

S.P., 05/03/96


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

RH/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 97

do Processo nº. 59-000.464-96*59

em 06/03/96 (a)

Folha nº	1442	de 19	95
n.º			

MARLENE KODAMA G. SILVA
Gm. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : VEREADOR MARIO NODA: PL's - de 1429, 1430, 1432, 1433, 1435, 1436, 1438, 1439, 1441, 1442, 1444, 1445, 1447, 1450, 1453, 1456, 1459, 1462, 1465, 1467, 1552, 1555, 1558, todos referentes ao ano de 1995.

INFORMAÇÃO : 380/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/03/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAS SAMPADO
Diretor de Depto. Técnico
CASE G/SEHAB

REN/amb*

SEHAB - G.
07-03-96
ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 98 -

do Processo nº 59-000.464-96*59 em 07/03/96

TEREZINHA MARCOS VIEIRA
Auxiliar Administrativo

INTERESSADO: SGH/ATL

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei

Folha nº	1442	de 19	95
n.º			

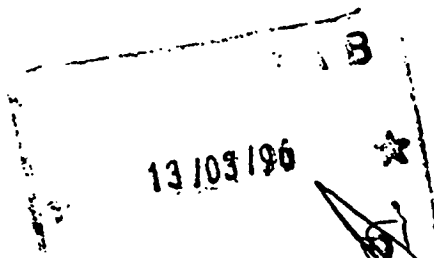
SGH/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CAGE 4 em fls. 73 a 95.

08, março 1996

SERGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc..





Folha n.º	1442	do processo
n.º		de 1995

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 05/03/96.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.442/95 MEMO ATL : 4.281/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ARCHIBALDO CRONIN

HOMONIMIA : NAO

Fls. 142 do processo
n.º 09 000 464 9609
ROSA MIRANDA
CASE 4

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

ATENCAO LOGRADOURO NAO OFICIAL ! DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES LEGAIS DECORRENTES DO ATO.

05/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º 16	do proc.
N.º 1442	de 1995
O funcionário	Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SENHOR PRESIDENTE:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se o logradouro (Travessa, localizada no setor 023 - Quadra 061 - sendo o seu ponto inicial na Rua Tito - CODLOG 19.004-7 - Vila Romana - Lapa - AR/LA), mencionado no projeto de lei nº 1442/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, é bem público municipal.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1442/95. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/04/96

Darcio Arruda
Presidente

Defiro
11/04/96
Presidente

P/ Marlene S. de Oliveira
Secretária

121 04 496

15 104 196

SEQUE m juntado 1 nesla data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 17 a 19
Em 123104195

W. L. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
n.º 1442 de 1995
O funcionário

São Paulo, 16 de abril de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0402/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, através do Ofício Leg.3 nº 079/96, de 16 de fevereiro do corrente, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações contido no mesmo, referente ao Projeto de Lei nº 1442/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Archibaldo Cronin, a travessa sem denominação localizada no setor 023 - Quadra 061 - AR/LA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexos: cópias xerográficas do PL nº 1442/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 16.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc.
n.º	1442	de 1995
Funcionário		

São Paulo, 16 de abril de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº402/96 , de
16.04.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1442/95 , de autoria do Vereador Manto
Noda.

Anexo: cópias xerográficas do PL.nº 1442/95 de fls. 01 e
do despacho da comissão solicitante de fls. 16.

Recebido em 18/04/96.

Carvalho
Caetano Roberto de Oliveira Silva
R.F. 021.000.600
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

19

do processo n°

1442 95 23 04 96

de 19

(a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 23/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/04/96 às 12:00 hs.

W

ORLANDO K. MENDES
AVV. LEGISLAT.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20

Em 19 / 05 / 96

(a) W



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
N.º 1442 de 1995
O funcionário *[assinatura]*

Folha de informacao n.º 126.....

do...*procc*.....n.º 38000.46.4965 em 23/04/96.(a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEME DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. : 1.442/95 MEMO ATL : 4.281/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ARCHIBALDO CRONIN

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

ATENCAO LOGRADOURO NAO OFICIAL ! DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER
SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES LEGAIS DECORRENTES DO ATO.

23/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º 21	do proc.
N.º 1442	de 1995
O Secretário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/03/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara

Município de

São Paulo

16 - PAR
16-1141/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1442/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Archibaldo Cronin, o logradouro público sem denominação, sendo seu ponto inicial, na Rua Tito (CODLOG 19.004-7) - Vila Romana/Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

17 - RELCOM
17-0877/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 31/05/96

ORLANDO KOCIMENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

Em 31.5.96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n°	23	do proc.
N°	1442	de 1955
O	funcionário	Raulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e ,o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 07.08.56.

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/08/96

WZ
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Recebido na Comissão de Regimento Interno e Esportes

Em 12/08/96 as 12:25

WZ
Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

Vossa Senhoria deu provisão às providências necessárias para

que o processo prosiga em sua tramitação.

Em,

AO NOBRE VEREADOR *Adenilson*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 08 / 96
Emilia
Presidente
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sr. GU: M. juntadas neste data 24/08/97 24 folhas de 97
Data de 24/08/97 24 folhas de 97
Assinatura *[assinatura]*

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 101 197

WZ

11
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

24

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-1442

de 19

95 08 1 97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fis.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)